



ASSUNTO	Solicita ao CAU/BR informações e esclarecimentos com relação ao encaminhamento, sem a aprovação final do CEAU-CAU/BR, das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo junto ao MEC
---------	---

DELIBERAÇÃO Nº 052/2022 – CEF-CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente na sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 16 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o histórico ativo de contribuições desta Comissão para a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo, bem como sua função regimental em zelar pela qualidade do ensino;

Considerando que o Plano de Trabalho da CEF-CAU/RS para o exercício 2022 (Deliberação Nº 006/2022) prevê em sua META 3, ação 3.1, o “Projeto de retomada da discussão sobre as novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (DCN) e revisão da minuta elaborada em 2019”;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/RS nº 40/2021, a qual encaminhou Nota Pública manifestando-se em favor da retomada de discussão e atualização das DCN junto ao CNE/MEC, sendo ratificado o apoio deste encaminhamento na Deliberação 051/2022;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/RS nº 007/2022, a qual propôs sugestão de calendário para retomada de discussão das DCN conjuntamente com os outros CAUs, as Entidades e os Coordenadores de curso, visando a revisão e atualização da minuta elaborada em 2019, tendo em vista os fatos observados ao longo de 2020, 2021 e 2022;

Considerando a CEF-CAU/RS buscou sempre diálogo com o CAU/BR e ABEA para tratar do documento, tendo enviado em 2021 os Ofícios PRES 067/2021 e 129/2021 para manifestar sua clara intenção em participar do processo de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais, enquanto colaboradores, objetivando um ensino e formação presencial de qualidade na área de Arquitetura e Urbanismo no Brasil;

Considerando os diversos esforços que esta Comissão tem demandado para dar efetividade ao encaminhamento deste importante assunto;

DELIBERA:

1. Por aprovar a minuta de ofício constante no ANEXO I;
2. Por solicitar à Presidência do CAU/RS o envio do ofício ao CAU/BR para prestar esclarecimentos sobre medidas que possam vir a ser tomadas dado o recente encaminhamento das novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo junto ao MEC, sem a aprovação final pelo CEAU-CAU/BR;



3. Por encaminhar à Presidência nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, para que dê providências;

Porto Alegre – RS, 16 de agosto de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Marília Pereira de Ardivino Barbosa, Márcia Elizabeth Martins, Núbia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

RODRIGO SPINELLI

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - OFÍCIO AO CAUBR**

Ofício PRES-CAU/RS nº XXX/2020

Porto Alegre, XX de XXX de 2022.

À Senhora

Arq. e Urb. Nadia Somekh

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 02, Bloco "C"

Ed. Serra Dourada, Salas 401/409 – Asa Sul

70300-902 | Brasília | DF

Assunto: Solicitação de esclarecimento quanto ao envio das Diretrizes Curriculares Nacionais ao MEC

Prezada Presidente,

1. Ao cumprimentá-la respeitosamente, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), por meio de sua Comissão de Ensino e Formação, vem através deste, uma vez que compete ao CAU/BR o diálogo com as demais entidades da profissão, em âmbito nacional, solicitar maiores esclarecimentos quanto ao recente encaminhamento das novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo junto ao Conselho Nacional de Educação e ao Ministério da Educação, sem a devida participação do CAU, das entidades e da comunidade acadêmica;
2. Ao longo da última década, estabeleceu-se um amplo debate entre as entidades representativas da classe de Arquitetura e Urbanismo para a construção de uma nova minuta das Diretrizes Curriculares Nacionais, que repercutisse a realidade atual do ensino da Arquitetura e Urbanismo no país, pois havia o entendimento conjunto de que esta alteração seria a principal ferramenta de prevenção e combate à precariedade do ensino.
3. Nesse sentido, o CAU/RS exerceu um papel de forte parceria participando de eventos nos últimos anos e auxiliando no envio de propostas que culminaram na Deliberação 77/2019 da CEF-CAU/BR, e na atualização da versão do documento de 2019, aprovada no XX CONABEA.
4. Ressalta-se que o CAU/RS ainda no ano de 2021, ciente da conjuntura que se formaria em 2022, buscou alertar o CAU/BR e a ABEA da urgência de retomada da discussão e da atualização do documento a partir da realidade enfrentada nos últimos anos e se colocou à disposição através dos Ofícios PRES 067/2021 e 129/2021 (anexos).
5. Procurou respeitar, todavia, o entendimento da ABEA em não retomar a discussão e, tampouco, buscar encaminhar o documento junto ao MEC, dado a conjuntura política atual.
6. Há de se mencionar, no entanto, a insatisfação deste CAU/UF, uma vez que tendo a urgência tomado aspectos desproporcionais no ensino da Arquitetura e Urbanismo, fez aquela Entidade Nacional protocolar o documento no MEC, sabendo que ainda restavam ajustes a serem feitos, bem como a aprovação final pelo CEAU-CAU/BR.
7. Desta forma, vimos solicitar esclarecimentos ao CAU/BR, buscando apurar informações sobre as estratégias adotadas pela ABEA neste encaminhamento, bem como informar quais serão os próximos passos do CAU/BR, em prol da homologação da melhor versão das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (DCN).



8. Sendo o que havia para o momento, o CAU/RS se coloca à disposição na possibilidade de trabalho conjunto, e fica no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS